DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.687, DE 29 OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR abertura de Processo em face de ANA CRISTINA RAMIRES SANTOS com a finalidade de apurar os fatos narrados em Oficio Especial do Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, narrando potenciais ofensas verbais dirigidas a outras servidoras bem como a cidadã em atendimento, por potencial violações ao artigo 178, inciso V, com as penalidades do artigo 188 e 190, com amparo artigo 206, todos da Lei Complementar 01, de 15 de janeiro de 2015, para análise dos fatos, sem prejuízo de demais capitulações a serem analisadas pela Comissão.

Art. 2º Ficam designados os servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, para compor a Comissão Sindicante, conforme segue:

a) Rodrigo Costa;

b) Vanessa Cristina Martins da Silva; e

c) Roberta Aline Bitencorte Alexandre.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando-se ciência a sindicada.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 29 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 74/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fórmula infantil em pó para lactantes até 6 (seis) meses de vida e suplemento alimentar nutricional para atender a Rede municipal de Saúde de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constante no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, às empresas: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, no valor total de R$ 5.944,80 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); **LEGI RIO PRETO LTDA**, no valor total de R$ 35.424,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) e **GHM HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 73.892,40 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). Álvaro de Carvalho/SP, 30 de Outubro de 2024. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....